



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1070, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.369.901,08 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e um reais, oito centavos), destinados às ações descritas nos projetos e atividades constantes dos anexos I e II, referentes, respectivamente, a novos recursos oriundos de convênios com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/SETAS, Orçamento Geral da União/MEC/FNDE, e ajustes no orçamento vigente criando dotações e elementos de despesa necessários à correta aplicação dos recursos disponibilizados.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, em seu anexo I, observam o disposto no § 1º, II do art. 43 da Lei 4.320/64 e no anexo II, na forma prevista no § 1º III, do art. 43 da Lei 4.320/64, bem como as contrapartidas exigidas.

Art. 3º O Poder Executivo fará a inclusão do respectivo crédito no Plano Plurianual 2014 – 2017, conforme previsão contida no art. 6º da Lei nº 1051, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 10 de março de 2015.



MÁRIO ALBERTO KRÜGER
Prefeito Municipal

ANEXO À LEI Nº 1070/2015

ANEXO I

1. Órgão 7 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 1045 – Aquisição de Mat. Permanente para o Abrigo

Aureliano Martins Alves e Instituição Aurora Borges

44.90.52 – Fonte 0021 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 66.000,00

Proj./Ativ.1046 – Aquisição de Mat. Permanente para Secret.

De Assistência Social

44.90.52 0 Fonte 0021 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 22.000,00

O valor acima terá como fonte de recursos os Convênios 23571/2014 e 24038/2014, firmados com o Estado de MS/SETAS e contrapartida do Município no valor de R\$ 8.000,00 (§ 1º, II e III do art. 43 da Lei 4.320/64).

2. Órgão 5 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 2062 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso

31.90.11 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 66.000,00

33.90.11 – Material de Consumo R\$ 120.000,00

33.90.36 – Outros Serv. De Terceiros P.F. R\$ 2.901,08

33.90.39 – Outros Serv. De Terceiros P.J.
20.000,00 R\$

O valor acima terá como fonte de recursos, a transferência pelo MEC/FNDE de recursos no valor de R\$ 208.901,08 – Programa Brasil Carinhoso (§ 1º II do Art. 43 da Lei 4.320/64).

ANEXO II

1. Órgão 7 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Proj./Ativ. 2.050 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

3.3.90.36 – Fonte 0050 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 35.000,00

O Valor acima será suplementado por superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial de 2014, de acordo com o Parágrafo 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei 4320/64;

2. Órgão 3 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ 1043 – Construção de Módulos Sanitários Domiciliares

4.4.90.51 – Fonte 0002 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00

4.4.90.51 – Fonte 0021 – Obras e Instalações R\$ 497.000,00

Proj. Ativ 1044 – Modernização Unidade Saúde da Família.

4.4.90. 52 – Fonte 0021 – Equipamentos e Material Permanente R\$
50.000,00

Proj. Ativ 2054 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$
12.000,00

Proj. Ativ 2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.30 – Fonte 0014 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$
50.000,00

Proj. Ativ 2.056 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.91.13 – Fonte 0002 – Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 25.000,00

3.1.91.13 – Fonte 0014 – Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$
15.000,00

Proj. Ativ 2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.36 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$
10.000,00

Proj. Ativ 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13 – Fonte 0002 – Obrigações Patronais	R\$	150.000,00
3.1.91.13 – Fonte 0002 – Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	100.000,00
3.1.91.13 – Fonte 0014 – Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	30.000,00
3.3.90.36 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$	80.000,00

**Proj. Ativ 2.061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PPI EPIDEMIOLOGIA E
CONT. DOENÇA**

3.1.90.13 – Fonte 0002 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3.1.90.13 – Fonte 0014 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.91.13 – Fonte 0002 – Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	10.000,00
3.1.91.13 – Fonte 0014 – Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	10.000,00
3.3.90.36 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL ITEM 2	R\$	1.161.000,00

O valor do item 2, será suplementado por anulação parcial de dotação conforme abaixo, de acordo com Parágrafo 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4320/64;

Proj. Ativ. 2.088 – REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES

3.1.90.11 – Fonte 0000- Venc.e Vantagens Fixas	R\$	1.161.000,00
--	-----	--------------

SONORA

DECRETO "P" N.º 106/2015 DE 21 DE FEVEREIRO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a L. RESOLVE:

Nomear Paula Gabriela da Silva, no cargo de Administrativa Educacional, Símbolo-CCDMAG- Lei Complementar nº 027 de 16 de Agosto de 2007, (dois por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Lazer, com efeitos retroativos a 19 de Fevereiro de 2015.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 107/2015 DE 23 DE FEVEREIRO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a L. RESOLVE:

Nomear Suely Serpa da Silva, no cargo de professora, Símbolo-CCDMAG-105, em vaga prevista no Edital nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 10% (dez por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 09 de Fevereiro de 2015.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 108/2015 DE 24 DE FEVEREIRO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a L. RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares de Oliveira Farias, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Classe C13, Nível NA, Referência 05, do PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, conforme o período de 01.02.2015 a 30.01.2017, lotada na Saúde.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 109/2015 DE 24 DE FEVEREIRO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a L. RESOLVE:

Revogar decreto "P" nº 691/2013, datado de 11 de Novembro de 2013, que concedeu representação ao servidor Expedito Portugal do cargo em comissão de Gerente de Nível III, atualizante da representação que passa a ser de 100% (cem por cento) da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 110/2015 DE 24 DE FEVEREIRO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a L. RESOLVE:

RIO VERDE

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1045, DE 10 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.369.901,08 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e um reais, oito centavos), destinados às ações descritas nos projetos e atividades constantes dos anexos I e II, referentes, respectivamente, a novos recursos oriundos de convênios com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/SETAS, Orçamento Geral da União/MEC/FNDE, e ajustes no orçamento vigente criando necessários à correta aplicação dos recursos disponibilizados.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, em seu anexo I, observam o disposto no § 1º, II do art. 43 da Lei 4.320/64 e no anexo II, na forma prevista no § 1º III, do art. 43 da Lei 4.320/64, bem como as

RIO VERDE

ANEXO À LEI Nº 1070/2015

ANEXO I

Órgão 7 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 1045 – Aquisição de Mat. Permanente para o Abrigo

Aureliano Martins Alves e Instituição Aurora Borges

44.90.52 – Fonte 0021 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 66.000,00

Proj./Ativ. 1046 – Aquisição de Mat. Permanente para Secret.

De Assistência Social

44.90.52 0 Fonte 0021 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 22.000,00

O valor acima terá como fonte de recursos os Convênios 23571/2014 e 24038/2014, firmados com o Estado de MS/SETAS e contrapartida do Município no valor de R\$ 8.000,00 (§ 1º, II e III do art. 43 da Lei 4.320/64).

Órgão 5 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 2062 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso

31.90.11 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 66.000,00

33.90.11 – Material de Consumo R\$ 120.000,00

33.90.36 – Outros Serv. De Terceiros P.F. R\$ 2.901,08

33.90.39 – Outros Serv. De Terceiros P.J. R\$ 20.000,00

O valor acima terá como fonte de recursos, a transferência pelo MEC/FNDE de recursos no valor de R\$ 208.901,08 – Programa Brasil Carinhoso (§ 1º II do Art. 43 da Lei 4.320/64).

ANEXO II

Órgão 7 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Proj./Ativ. 2.050 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

3.3.90.36 – Fonte 0050 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 35.000,00

O Valor acima será suplementado por superávit financeiro, verificado no

RIO VERDE

R\$ 50.000,00

Proj. Ativ 2054 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 12.000,00

Proj. Ativ 2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.30 – Fonte 0014 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Proj. Ativ 2.056 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.91.13 – Fonte 0002 – Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 25.000,00

3.1.91.13 – Fonte 0014 – Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Proj. Ativ 2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.36 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 10.000,00

Proj. Ativ 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13 – Fonte 0002 – Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

3.1.91.13 – Fonte 0002 – Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 100.000,00

3.1.91.13 – Fonte 0014 – Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 30.000,00

3.3.90.36 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 80.000,00

Proj. Ativ 2.061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PPI EPIDEMIOLOGIA E CONT. DOENÇA

3.1.90.13 – Fonte 0002 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

3.1.90.13 – Fonte 0014 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3.1.91.13 – Fonte 0002 – Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 10.000,00

3.1.91.13 – Fonte 0014 – Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 10.000,00

Proj. Ativ 2.062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PPI EPIDEMIOLOGIA E CONT. DOENÇA

3.1.90.13 – Fonte 0002 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

3.1.90.13 – Fonte 0014 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3.1.91.13 – Fonte 0002 – Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Fonte 0014 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 10.000,00

RIO VERDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 46/2015

PROCESSO Nº 46/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso –MS

CONTRATADO: ENERGISA Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A

CNPJ: 15.413.826/0001-50

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a denominação Social da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A para ENERGISA Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.

Fundamento Legal: 8.666/93

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO – Contratação de serviço de mão de obra para retirar e descer bomba de poço artesiano, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR BRUTO R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)

FAVORECIDO: JAIME GOMES DA SILVA - ME

PROCESSO: 93/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DATA: 10/03/2015

MARIO ALBERTO KRUGER

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Moto Bomba BSH 412, 12 Estágios, 10 HP, 200V, Trifásico, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR BRUTO R\$ 7.660,00 (Sete mil seiscentos e sessenta reais)

FAVORECIDO: JAIME GOMES DA SILVA - ME

PROCESSO: 92/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24,

DECRETO "P" N.º 107/2015 DE 23 DE FEVEREIRO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei RESOLVE:

Nomear Suely Serpa da Silva, no cargo em comissão, Símbolo-CCDMAG-105, em vaga prevista no 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação cento), para servir junto a Gerência Municipal de Educação com efeitos retroativos a 09 de Fevereiro de 2015.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 108/2015 DE 24 DE FEVEREIRO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares de Oliveira Farias, ocupante do cargo efetivo de Endemias, Classe C13, Nível NA, Referência 05, do Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme o período de 01.02.2015 a 30.01.2017, lotada na Saúde.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 109/2015 DE 24 DE FEVEREIRO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei RESOLVE:

Revogar decreto "P" de nº 691/2013, datado de 1º de Janeiro de 2013, que concedeu representação ao servidor Expedito Portugal do cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, em função da representação que passa a ser de 100% da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 110/2015 DE 24 DE FEVEREIRO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de doença em pessoa doente Luciel Furtado de Amorim, ocupante do cargo efetivo N/II, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Estatuto dos Servidores de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação com efeitos retroativos a 16 de Fevereiro de 2015.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 111/2015 DE 25 DE FEVEREIRO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora Eleandra Maria da Silva, comissão de Secretário (a) de Escola, símbolo-C13, Gerência Municipal de Administração, Planejamento e

providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.369.901,08 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e um reais, oito centavos), destinados às ações descritas nos projetos e atividades constantes dos anexos I e II, referentes, respectivamente, a novos recursos oriundos de convênios com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/SETAS, Orçamento Geral da União/MEC/FNDE, e ajustes no orçamento vigente criando dotações e elementos de despesa necessários à correta aplicação dos recursos disponibilizados.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, em seu anexo I, observam o disposto no § 1º, II do art. 43 da Lei 4.320/64 e no anexo II, na forma prevista no § 1º III, do art. 43 da Lei 4.320/64, bem como as contrapartidas exigidas.

Art. 3º O Poder Executivo fará a inclusão do respectivo crédito no Plano Plurianual 2014 - 2017, conforme previsão contida no art. 6º da Lei nº 1051, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Verde de Mato Grosso (MS), 10 de março de 2015.
MÁRIO ALBERTO KRÜGER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128/2015 Coxim-MS, 09 de Março de 2015

Proj./Ativ.1046 - Aquisição de Mat. Permanente para Secret.
De Assistência Social
44.90.52 0 Fonte 0021 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 22.000,00
O valor acima terá como fonte de recursos os Convênios 23571/2014 e 24038/2014, firmados com o Estado de MS/SETAS e contrapartida do Município no valor de R\$ 8.000,00 (§ 1º, II e III do art. 43 da Lei 4.320/64).
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação
Proj./Ativ. 2062 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso
31.90.11 - Vencimentos e vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 66.000,00
33.90.11 - Material de Consumo R\$ 120.000,00
33.90.36 - Outros Serv. De Terceiros P.F. R\$ 2.901,08
33.90.39 - Outros Serv. De Terceiros P.J. R\$ 20.000,00
O valor acima terá como fonte de recursos, a transferência pelo MEC/FNDE de recursos no valor de R\$ 208.901,08 - Programa Brasil Carinhoso (§ 1º II do Art. 43 da Lei 4.320/64).
ANEXO II
Órgão 7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 3 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Proj./Ativ. 2.050 - Atendimento a Criança e ao Adolescente
3.3.90.36 - Fonte 0050 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 35.000,00
O Valor acima será suplementado por superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial de 2014, de acordo com o Parágrafo 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei 4320/64;
Órgão 3 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj. Ativ 1043 - Construção de Módulos Sanitários Domiciliares
4.4.90.51 - Fonte 0002 - Obras e Instalações R\$ 7.000,00
4.4.90.51 - Fonte 0021 - Obras e Instalações R\$ 497.000,00
Proj. Ativ 1044 - Modernização Unidade Saúde da Família.
4.4.90. 52 - Fonte 0021 - Equipamentos e Material Permanente

Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
Proj. Ativ 2.056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.1.91.13 - Fonte 0002 - Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 25.000,00
3.1.91.13 - Fonte 0014 - Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - Fonte 0014 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
Proj. Ativ 2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.36 - Fonte 0014 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 10.000,00
Proj. Ativ 2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
3.1.90.13 - Fonte 0002 - Obrigações Patronais R\$ 150.000,00
3.1.91.13 - Fonte 0002 - Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 100.000,00
3.1.91.13 - Fonte 0014 - Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 30.000,00
3.3.90.36 - Fonte 0014 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 80.000,00
Proj. Ativ 2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PPI EPIDEMIOLOGIA E CONT. DOENÇA
3.1.90.13 - Fonte 0002 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
3.1.90.13 - Fonte 0014 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
3.1.91.13 - Fonte 0002 - Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 10.000,00
3.1.91.13 - Fonte 0014 - Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 10.000,00
3.3.90.36 - Fonte 0014 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL ITEM 2 R\$ 1.161.000,00
O valor do item 2, será suplementado por anulação parcial de dotação conforme abaixo, de acordo com Parágrafo 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4320/64;
Proj. Ativ. 2.088 - REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES
3.1.90.11 - Fonte 0000 - Venc. e Vantagens Fixas R\$ 1.161.000,00

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015
CARTA CONVITE Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 004/2014, de 02 de Janeiro de 2014, na forma da Lei Federal nº 8.666

Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.
Fundamento Legal: 8.666/93

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO - Contratação de serviço de mão de obra para retirar e descer bomba de poço artesiano, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR BRUTO R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)

FAVORECIDO: JAIME GOMES DA SILVA - ME

PROCESSO: 93/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DATA: 10/03/2015

MARIO ALBERTO KRUGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Moto Bomba BSH 412, 12 Estágios, 10 HP, 200V, Trifásico, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR BRUTO R\$ 7.660,00 (Sete mil seiscentos e sessenta reais)

FAVORECIDO: JAIME GOMES DA SILVA - ME

PROCESSO: 92/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DATA: 10/03/2015

MARIO ALBERTO KRUGER
PREFEITO MUNICIPAL